

ACÓRDÃO Nº 1823/2016 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo TC-025.996/2014-2
2. Grupo II - Classe: I - Assunto: Embargos de declaração (Prestação de Contas).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Alberto Werneck de Figueiredo (173.833.077-04); Angela Maria Machado da Costa (345.719.497-15); Angelo Luiz Monteiro de Barros (272.637.547-20); Antenor Gomes de Barros Leal Filho (002.490.503-82); Antonio Mello Alvarenga Neto (337.725.337-87); Armando Augusto Clemente (296.963.057-53); Carlos Alberto da Silva (104.797.948-98); Carlos Eduardo Dair Coutinho (656.282.177-00); Cezar Rogelio Vasquez (634.063.907-06); Dulce Angela Procópio de Carvalho (867.841.378-68); Dário Castro de Araújo (661.504.267-34); Evandro Pecanha Alves (036.415.207-97); Fabio de Andrade Ferreira Braga (776.781.417-34); Getulio Neri Palhado Freire (037.149.224-66); José Domingos Correa Martins (905.482.567-72); José Domingos Vargas (447.233.507-72); Julio Cesar Carmo Bueno (548.560.277-00); Jêsus Mendes Costa (106.732.027-04); Katia Regina A Carvalho da Silva (737.213.107-30); Luiz Chor (002.421.107-97); Luiz Césio de Souza Caetano Alves (260.679.867-87); Marcelo Amaral Haddad (664.247.987-49); Marta Maria Ferreira Arakaki (299.629.947-72); Nelma Souza Tavares - Superintendente Regional (604.776.957-87); Olavo Monteiro de Carvalho (007.260.107-82); Orlando Santos Diniz (793.078.767-20); Paulo Alcantara Gomes (012.391.807-30); Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim (179.374.181-68); Paulo Gonzaga (752.613.087-04); Reinaldo Kazufumi Yokoyama (880.390.059-49); Rodolfo Tavares (083.565.057-04); Sergio Arthur Ferreira Alves (003.315.266-70); Sergio José Sales Marinho (847.955.737-00); Wagner Julio Reis Ferreira (402.702.037-53)
 - 3.2. Recorrentes: Cezar Rogelio Vasquez (634.063.907-06); Evandro Pecanha Alves (036.415.207-97); Armando Augusto Clemente (296.963.057-53); Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas do Rio de Janeiro (29.737.103/0001-10).
4. Unidade: Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas do Rio de Janeiro.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro (Secex/RJ).
8. Representação legal: Gabriel Nogueira Portella Nunes Pinto Bravo, OAB/RJ 136.546; Julian Américo Belmiro e outros, representando Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas do Rio de Janeiro.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de prestação de contas do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio de Janeiro - Sebrae-RJ, exercício de 2013, nos quais se aprecia embargos de declaração interpostos pela referida entidade e pelos Srs. Cezar Rogêlio Vasquez, Evandro Pecanha Alves e Armando Augusto Clemente contra o Acórdão 6.168/2015-1ª Câmara, de 14/10/2015,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 32 e 34 da Lei 8.443/92, em:

 - 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração para, no mérito, não os acolher;
 - 9.2. comunicar aos embargantes do presente acórdão; e
 - 9.3. arquivar os presentes autos.
10. Ata nº 6/2016 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 8/3/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1823-06/16-1.
13. Especificação do quorum:

- 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler e José Múcio Monteiro.
- 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator).
- 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral